DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sexta-feira, 21 de julho de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1203A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

DECRETO nº 1988/2023, de 17 de julho de 2023.

Dispõe sobre os horários de expediente das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, na Copa do Mundo FIFA 2023.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dobrada-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, a ser disputada na Austrália e Nova Zelândia entre os dias 20 de julho à 20 de agosto de 2023;

Considerando que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente de sorte a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo; **DECRETA**:

Art. 1º - No período de realização da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo obedecerá ao disposto neste Decreto, conforme abaixo estabelecido:

I - para os dias de jogos da Seleção Brasileira com início às 07 horas: o expediente será ininterrupto a partir das 11h00 até as 17h00;
II - para os dias os jogos da Seleção Brasileira com início às 08 horas: o expediente será ininterrupto a partir das 11h00min até as 17h00.

Art. 2º - Excetuam-se das disposições contidas neste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único - Deverão os Secretários Municipais, responsáveis pelos serviços considerados essenciais à cidade, organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dobrada-SP, 17 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal